



Câmara Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 015/2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Palma uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou para que o Chefe do Executivo Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

02.07.02.10.302.0009.2.043-3.1.90.04 – R\$ 60.000,00 (Blmac);

02.11.08.244.0010.2.062-3.1.90.04 – R\$ 60.000,00 (Fnas).

Art. 2º - Ficam anuladas as fichas:

02.07.02.10.302.0009.2.043-3.3.72.32 - R\$ 60.000,00 (Blmac);

02.09.22.333.0003.1.018-4.4.90.51 – R\$ 60.000,00 (Convnet)

Art. 3º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no §1º do Artigo 43 da lei Federal nº. 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto Executivo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Projeto de Lei se transformará em Lei e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017

Ronie Hungria de Paula

Ronie Hungria de Paula – Presidente

Josimar Rezende Soares

Josimar Rezende Soares – Vice-Presidente

Juliano de A. Rocha Ferreira

Juliano de Arimatea R. Ferreira – 1º Secretário

Dário Medina Guedes

Dário Medina Guedes – 2º Secretário